

DECISÃO Nº 7, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o Edital do Leilão nº 01/2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 11, incisos IV e VI, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 36 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.511594/2016-90,

DECIDE, *ad referendum* da Diretoria:

Art. 1º Promover as seguintes alterações no Edital do Leilão nº 01/2016:

I - alterar o item 5.40 do Edital do Leilão nº 01/2016, definindo a data de 17/02/2016 para o evento de nº 5;

II - no Anexo 24:

a) renumerar o item 11.1.2.2 para 11.1.2.1.1; e

b) renumerar o item 11.1.2.3 para 11.1.2.1.2;

III - dar a seguinte redação ao item 2 do campo observações da Tabela 6 (Tarifa de Armazenagem da Carga Importada) constante do Anexo 4 ao Anexo 24:

"2. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 7." (NR)

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ